



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 4 de maio de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2355

PÁG. 1 de 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO e LEGISLATIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



“REPUBLICADO POR CORREÇÃO”

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento na Lei Municipal nº 505/2017 e Lei Federal nº 13019/2014, para a celebração do **TERMO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REPASSE DE RECURSO RECEBIDO ATRAVÉS DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS**, no valor de R\$: 100.000,00 (cento mil reais) em favor de:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA CANTU – APAE
CNPJ: 01.963.182/0001-69.

Face ao disposto na Lei Municipal nº 505/2017 e Lei Federal nº 13019/2014 submeto o ato para ratificação e devida publicidade.

Nova Cantu, 28 de abril 2026.

(Original assinado)

Airton Antonio Agnolin

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 4 de maio de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2355

PÁG. 2 de 10



Câmara Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 08/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2026

Declaro como Inexigível a presente Licitação, com fulcro no Art. 74, Inciso III, alínea “f” e § 3º, da Lei Ordinária Federal nº 14.133/21, visando à **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL**, em favor da:

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ (APEPREV), inscrita sob CNPJ nº **05.763.089/0001-61**

O valor a ser investido no treinamento, no aperfeiçoamento e na capacitação dos **SERVIDORES PÚBLICOS** da Câmara Municipal de Nova Cantu, nos termos do Artigo 23, caput, da Lei Ordinária Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), é de **R\$ 915,00** (Novecentos e Quinze Reais), pago à vista.

Face ao disposto no Art. 72 da Lei Ordinária Federal nº. 14.133/2021 submeto o ato para ratificação e devida publicidade.

Câmara Municipal de Nova Cantu,
Estado do Paraná,
04 de maio de 2026.

(Original Assinado)
ODUVALDO JOSÉ DOMINGUES
(Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu/PR)

Rua Ceará, 411 Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail: camara@novacantu.pr.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 4 de maio de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2355

PÁG. 3 de 10



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2026.

AVISO DE DISPENSA Nº 12/2026

O Município de Nova Cantu, em conformidade com Art. 75, § 3º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizara a:

AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA FISIOTERAPIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMOS DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA CANTU - PR.

Podendo eventuais interessados apresentar proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na Prefeitura Municipal localizada na Rua Bahia, Nº 660 ou encaminhada no e-mail – propostas@novacantu.pr.gov.br.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 05/05/2026 a partir das 08:00h até 08/05/2026 as 08:00h.

ABERTURA E ANALISE DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00h 08/05/2026.

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitação@novacantu.pr.gov.br.

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:

<https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 04 de maio de 2026.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 4 de maio de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2355

PÁG. 4 de 10



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

PORTARIA Nº 018/2026.

Concede férias regulamentares ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, Oduvaldo José Domingues, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei ordinária nº 509/2017, aos servidores Municipais do Poder Legislativo de Nova Cantu-Pr;

Considerando a Lei ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico (Estatuto dos Servidores), aos Servidores Municipais de Nova Cantu, Paraná;

Considerando o período aquisitivo devidamente cumprido pelo servidor abaixo identificado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, férias em pecúnia a Servidora Pública Municipal, conforme período relacionado abaixo, com previsto no art. 27, §§16º da Lei Municipal nº 509/2027.

Matricula	Servidor (a)	Dias	Período Aquisitivo	Período de Férias
6	Débora Rebeca Gros Lara	10	14/01/2025 a 13/01/2026	Pecúnia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Cantu, em 04 de maio de 2026.

(original assinado)
ODUVALDO JOSÉ DOMINGUES
Presidente

Rua Ceará, Nº 411 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000 Fone (44) 9 2004-8316

E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 4 de maio de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2355

PÁG. 5 de 10



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.845.394/0001-03

DECRETO Nº 2873/2026

NOMEIA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANTU - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal e conforme artigo 17º, Parágrafo 4º, da Lei 507/2017:

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros para compor a **CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN)**, em substituição dos anteriores:

Cargo	Nome	Entidade
Presidente	Meire Terezinha Valerio Saibert	Governamental - Secretaria Municipal de Educação
Secretária Executiva	Elza Rodrigues de Oliveira	Governamental – Assistência Social
Curadora Geral	Daiane Caroline Demarco	Governamental – Jurídico
Suplente Executivo	Érica Fernanda Miranda Ferreira de Andrade	Governamental – Assistência Social
Vice – Presidente	Fabiola Maforte Genero	Governamental – Secretaria Municipal de Educação
Membro	Paulo Sergio Rodrigues Juarez	Governamental – Secretaria Municipal de Agricultura
Membro – Suplente	Thiago Campigoto Teixeira	Governamental – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Membro	Jair Taborda Ribas	Governamental – Secretaria Municipal de Saúde
Membro – Suplente	Tainara Rodrigues de Aguiar	Governamental – Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu-PR, 16 de abril de 2026.

Rua Bahia, 85 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail
prefeitura@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 4 de maio de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2355

PÁG. 6 de 10



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.845.394/0001-03

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantu

*Rua Bahia, 85 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail
prefeitura@novacantu.pr.gov.br*





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 4 de maio de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2355

PÁG. 7 de 10



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.845.394/0001-03

DECRETO Nº 2872/2026

NOMEIA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANTU - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal e conforme artigo 17º, Parágrafo 4º, da Lei 507/2017:

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA)**, em substituição dos anteriores:

Cargo	Nome	Entidade
Presidente	Tânia Regina Sokolowski Hoffmann	Sociedade Civil - APAE
Vice - Presidente	Jean Henrique Bassegio	Sociedade Civil – Associação Comercial
Primeiro Secretário	Higor Ramos Coelho	Sociedade Civil – Cooperativa COAGRU
Conselheira Suplente	Francislayne dos Santos	Sociedade Civil – Cooperativa COAGRU
Conselheiro	Milo Carlos Kurpek	Sociedade Civil – Associação Comercial
Conselheiro Suplente	Amarildo Antônio Agnolin	Sociedade Civil – Sindicato Rural
Conselheira	Joelita Braga Fontana	Sociedade Civil – Associação Terceira Idade
Conselheira Suplente	Osni Ademir Fontana	Sociedade Civil – Associação Terceira Idade
Conselheira	Lorena Romagnoli	Sociedade Civil – Sindicato dos trabalhadores Rurais
Conselheiro Suplente	Adair Antônio de Lazari	Sociedade Civil – Sindicato dos trabalhadores Rurais
Conselheiro	Eliezer da Silva Leite	Sociedade Civil – Agricultor Regime de Economia Familiar
Conselheiro Suplente	Lourdes de Freitas Sanches Ciciliato	Sociedade Civil – Agricultor Regime de Economia Familiar
Conselheiro	Vilson Divina Castro	Pastoral da Criança

Rua Bahia, 85 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail
prefeitura@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 4 de maio de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2355

PÁG. 8 de 10



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.845.394/0001-03

Conselheira Suplente	Luciana de Paula	Pastoral da Criança
Conselheira	Elsa Rodrigues de Oliveira	Governamental – Assistência Social
Conselheira Suplente	Érica Fernanda Miranda Ferreira de Andrade	Governamental – Assistência Social
Conselheira	Meire Terezinha Valerio Saibert	Governamental – Secretaria Municipal de Educação
Conselheiro Suplente	Fabiola Maforte Genero	Governamental – Secretaria Municipal de Educação
Conselheiro	Paulo Sergio Rodrigues Juarez	Governamental – Secretaria Municipal de Agricultura
Conselheiro Suplente	Thiago Campigotto Teixeira	Governamental – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselheiro	Jair Taborda Ribas	Governamental – Secretaria Municipal de Saúde
Conselheira Suplente	Tainara Rodrigues de Aguiar	Governamental – Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu-PR, 16 de abril de 2026.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia, 85 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail
prefeitura@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 4 de maio de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2355

PÁG. 9 de 10



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

DECRETO Nº. 2883 de 04 de maio de 2026.

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado no Concurso Público nº 001/2023, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Nova Cantu/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu **AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu – (PR);

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 001/2023, devidamente HOMOLOGADO por meio do Edital nº 07, de 08 de abril de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA

Art. 1º. – Fica nomeada para os fins e efeitos legais, a candidata relacionada abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal nº 001/2023, para exercer o Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Nova Cantu – (PR);

NOME	NASC.	CARGO	CLASSIF.
SANDY WENDY DOS SANTOS CARDOSO	16/10/1999	PROFESSOR	52º

Art. 2º - Fica desde já convocada a acima nomeada para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação deste Decreto, apresentar-se para efeito de ser empossada no respectivo cargo, segundo Edital de Convocação 09/2026 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 001/2023 e na Legislação Municipal vigente.

Art. 3º - A nomeada pelo presente Decreto, uma vez empossada em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao da data da posse.

Art. 4º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em 04 de maio de 2026.

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 4 de maio de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2355 PÁG. 10 de 10

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br

